



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1703/2000

**DESIGNA ESCOLA MUNICIPAL
INFANTIL.**

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, com amparo no artigo 34, XVI, da Lei Orgânica do Município, propôs e aprovou, e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - A ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL, criada pela Lei Municipal nº 1702/2000, localizada no Bairro Santin, designa-se “PEDACINHO DE CÉU”.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de março de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL